



000028

HOBÍ & CIA LTDA.
 CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
 NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 (Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
 da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

**RHF PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Reinoldo Hobi Filho

**RHOBÍ PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Renato Hobi

**BHS PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Bernadete Hobi Schmitt

**FD PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS LTDA.**
 Sócia Ingressante
 p. Diego Hobi Bordón Sosa

Visto do Advogado

Nereu Miguel Ribeiro Domingues
 Nereu Miguel Ribeiro Domingues
 OAB PR nº 48688

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
 SOB NÚMERO: 41300092761
 Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Jose Romeu Dubik
 Jose Romeu Dubik
 RG: 3111153/II/SC

Robertson Carneiro
 Robertson Carneiro
 RG: 7995473-0/II/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Almirante Américo, 11 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84400-000
 Fone: (41) 3322-2299 - 3332-9079 - Fax: (41) 3322-2299 - 3332-9079
 www.tabelionato3.com.br

Marcio Machado Teixeira
 Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
**REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI, BERNARDETE HOBI
 SCHMITT, DIEGO HOBI BORDÓN SOSA.**

Em test. *Maurício* da verdade

União da Vitória, PR
 07/01/2015 às: 14:13

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº E1Znc.9BU6C.M53EQ 6136Y.AeJA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE - SELY ERENDAS PÁTRIAS





000029

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA
HOBİ & CIA S/A
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE em transformação

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - HOBİ & CIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2 - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) comércio de material de construção; (iv) navegação; (v) construção naval; (vi) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vii) prestação de serviços de terraplanagem; (viii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (ix) serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo; (x) arrendamento mercantil; (xi) comércio varejista de areia e pedra britada; e (xii) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

10



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6 - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8 - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9 - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de

Luiz Felipe Melo *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* 11



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Luis Antonio Hobi e Secretário: Wilson Jose Schmitt.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) alterar a denominação social da Companhia; e (iii) no caso de aprovação das alíneas (i) e (ii), consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos após discutidas as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram os acionistas por:

(i) alterar o objeto social da Companhia, excluindo as atividades de "serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo" e "comércio de material de construção". Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional."

(ii) alterar a denominação social da Companhia passando de "Hobi & Cia S/A" para "Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto". Diante desta deliberação, o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas."

(iii) Em decorrência da aprovação das deliberações (i) e (ii) acima dispostas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação Anexa.



000032

HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes.

A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" da Companhia.

Mesa

LUIS ANTONIO HOBÍ
Presidente

WILSON JOSE SCHMITT
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
SOB NÚMERO: 20150735880
Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015

Empresa: 41 3 0009276 1
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E
CONCRETO

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2º - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Av. João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPÍTULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 6º - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9º - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

[Assinatura]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

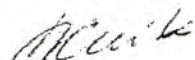
Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações


5



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

[Handwritten signature]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor.

Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua

X *Handwritten signature*



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações, ~~ou~~ de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPÍTULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

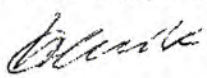
Artigo 22 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

X 



000040

HOBİ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

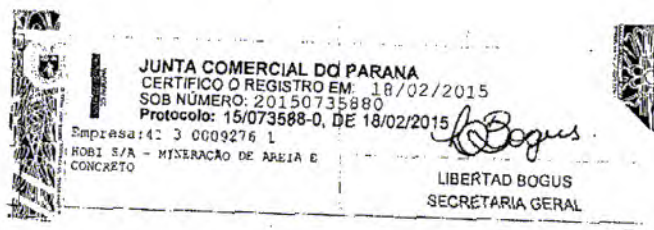
Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000 - CNPJ 78.339.888/0001-09
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2016 - PMCM
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).
 PRAZO DE CONTRATO: 02 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
 CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado
 CONTRATADO
 S/A - Mineração de Areia e Concreto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 82/2016
 Interessado: Secretária Municipal de Educação
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.
 Favorecido: Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto CNPJ: 81.639.791/0025-73
 Valor Total R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)
 Fundar Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.39 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atualizado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 02 de Agosto de 2016.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.888.368/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 81/2016
PREGÃO RP Nº 33/2016
 CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS E CIA. LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13 Kg E CILINDRO PÁS QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA.
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
 Marisa de Fátima J de Souza
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3535) DO CONTRATO Nº 143/2015 (2880)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2015
 OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
 CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
 CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda. - ME.
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.
 DO REAJUSTE: Para manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor contratual dos itens n.º 01 e n.º 02 ficam reajustados em 9,4929%, perfazendo um valor unitário de R\$ 52,01 (cinquenta e dois reais e um centavo) cada item.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 78.339.888/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
ERRATA
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016
 O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital 188/2016 nos seguintes itens:
 1. No item 07 do Anexo I-A:
 Onde se lê: Na unidade de medida "HRS".
 Leia-se: "KM"
 2. No item 08 do Anexo I-A:
 Onde se lê: Na unidade de medida "KM".
 Leia-se: "HRS"
 Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital original.
 Cruz Machado, 01 de Agosto de 2016.
 Elton Rick Hollen
 Pregoeiro



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 11/2016
 OBJETO: Eventual aquisição de gramas e mudas de árvores, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
 DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
 Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mancos.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
 e-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br
 site: www.pmuniodavitoria.com.br
 União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 132/2016
Ratificação do Edital de Pregoão Presencial 067/2016
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no preâmbulo do Edital do Processo Licitatório anteriormente citado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1156.
 Porto União - SC, 02 de agosto de 2016.
 Anílio de Souza - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Transtotto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
 OS Nº 1938

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2016.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/2016-GMS.
DER Nº 011/2016 - SRLESTE.
 OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização do acesso e pátio do posto da Polícia Rodoviária Estadual, na rodovia PR-151 km 454 no município de São Mateus do Sul/PR, conforme definido no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital e no Projeto Executivo.
 PREÇO MÁXIMO: R\$ 884.261,33.
 DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 13/09/2016 - Durante horário normal de expediente do Protocolo da SR/LESTE/DER/PR.
 DATA DA ABERTURA: 14/09/2016 - 14:30 horas
 AUTORIZAÇÃO: Nelson Leal Junior - Diretor Geral do DER/PR, em 27/07/2016.
 N.º DO PROCESSO: 14.063.011-0.
 ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o sistema de compras através da página www.comprasparana.pr.gov.br órgão DER, e ou Comissão de Julgamento, da Superintendência Regional Leste, Rua Konrad Adenauer, 41, Bairro - Tarumã - Curitiba/PR, Fax 0xx 41-3361-2050, e-mail: sidnei.santos@der.pr.gov.br.
 Curitiba, 02 de agosto de 2016.
 Gilberto Pereira Loyola
 Superintendente Regional Leste do DER/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 149/2016.
Extrato de Edital de Pregoão Presencial 077/2016
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregoão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de miamitas. O recebimento dos envelopes se dará até às 18h00min do dia 22 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 02 de agosto de 2016.
 Anílio de Souza - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
 O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 28/07/2016, firmou Termo de Compromisso com o senhor/empresa ELTON FERNANDO MICHESKI, CPF/CNPJ Nº 035.311.589-45, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 14.952.452-2, referente aos AIA nº 112.580, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de 90 (noventa) mudas de espécies nativas diversas, nas áreas situadas entre as coordenadas UTM 513361/7105228 no Município de Paula Freitas /PR, com prazo de 3 meses a partir da data da assinatura.
 OS Nº 1934

PUBLICAÇÃO LEGAL
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
01.335.978/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL
 O Presidente da Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista-PDT do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros do Diretório Municipal, Vereadores, com domicílio eleitoral no Município, os Presidentes dos Movimentos Partidários organizados e os representantes dos Diretórios Distritais ou de Bairro e de Núcleos de Base organizados, que compõem o colégio eleitoral previsto no art. 32 do Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de Agosto de 2016, na Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, das 18:00 horas às 23:00 horas, nesta cidade, para as seguintes deliberações:
ORDEM DO DIA:
 a) Deliberação sobre propostas e celebração de coligações partidárias majoritárias e proporcionais nas eleições municipais de 2 de outubro de 2016;
 b) A escolha e homologação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias Prefeito e Vice-prefeito em 2 de outubro de 2016;
 c) Escolha de candidatos a Vereadores para as eleições de 2 outubro de 2016;
 d) Sorteio ou escolha dos números dos candidatos a Vereador;
 e) A denominação das respectivas coligações partidárias;
 f) A escolha e designação de representante para cada coligação partidária com atribuições de presidente do partido, para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral;
 g) Preenchimento de vagas remanescentes;
 h) Limite de gastos de campanha;
 i) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral
 Cruz Machado 26 de Julho de 2016.
 Malena Holocheski
 Presidente da Comissão Executiva Municipal
 OS Nº 1937



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000012

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1046 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUARTA-FEIRA - 3 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....01
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
207/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 82/2016 – PMCM

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Hobi S/A- Mineração de Areia e Concreto.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Hobi S/A- Mineração de Areia e Concreto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 82/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 207/2016.

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

Favorecido: Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto CNPJ: 81.639.791/0025-73.

Valor Total R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.39 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal



CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

Autorizo em consequência, a proceder-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000043

Processo de Dispensa: 82/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 207/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

Favorecido: Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto CNPJ: 81.639.791/0025-73

Valor Total R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2016.

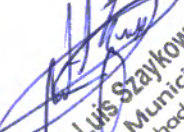
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.39 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

000044

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 201/2016

Modalidade: DISPENSA nº 082/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000045

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

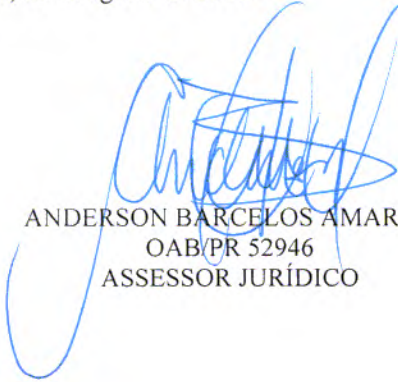
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2016
Processo de Licitação: 201/2016
Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/1

000046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

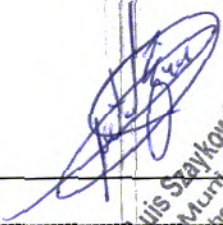
- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2016
b) Licitação Nr.: 82/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/08/2016
e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 210m²/20m³ DE PISO COM CONCRETO ZINCADO DE 08 CENTIMETROS DE ESPESSURA, PARA O BARRACÃO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NA ESCOLA BOLES LAU SOBOTA DESTA MUNICIPALIDADE.

					(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (12049)					
1 CONCRETO USINADO FCK 20 PISO- BOMBEADO DIRETAMENTE NA OBRA	M3	20,00	0,0000	291,00	5.820,00
Total do Fornecedor:					5.820,00
Total Geral:					5.820,00

Cruz Machado, 3 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2016
Processo de Licitação: 201/2016
Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000047

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2016
b) Licitação Nr.: 82/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 210m²/20m³ DE PISO COM CONCRETO ZINCADO DE 08 CENTIMETROS DE ESPESSURA, PARA O BARRAÇÃO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NA ESCOLA BOLES LAU SOBOTA DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<u>HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (12049)</u>					
1 CONCRETO USINADO FCK 20 PISO- BOMBEADO DIRETAMENTE NA OBRA	M3	20,00	0,0000	291,00	5.820,00
				Total do Fornecedor:	5.820,00
				Total Geral:	5.820,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2016
Processo de Licitação: 201/2016
Data do Processo: 02/08/2016

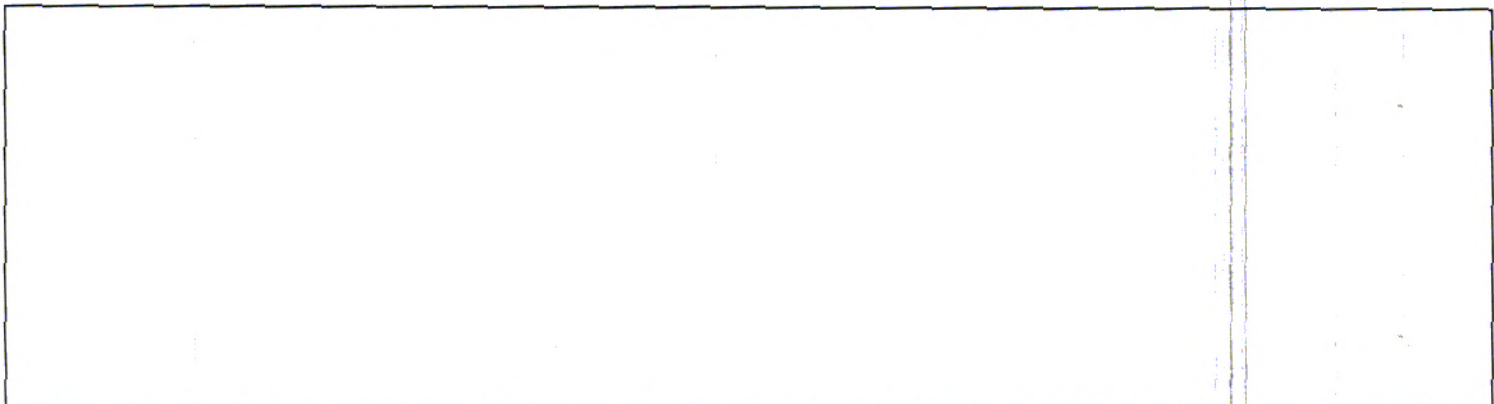
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000048

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (252) Saldo: 133.833,54



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 201/2016
Data: 02/08/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Endereço: R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON, 2255
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 81.639.791/0025-73

Código: 12049

Inscrição Estadual:

000049

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 210m²/20m³ DE PISO COM CONCRETO ZINCADO DE 08 CENTIMETROS DE ESPESSURA, PARA O BARRACÃO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NA ESCOLA BOLES LAU SOBOTA DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	CONCRETO USINADO FCK 20 PISO- BOMBEADO DIRETAMENTE NA OBRA (18-02-0351)	M3	291,00	5.820,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, classificou-se como vencedor aquele que apresentou preço mais conveniente para este Ente Público, ou seja o menor preço.

FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 201/2016
Data: 02/08/2016

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

000050

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Valor da Despesa: 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)

Pagamento.....: A VISTA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 9226/2016**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2016
Processo Nr.: 201/2016
Data do Processo: 02/08/2016
Data da Homologação: 03/08/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 82/2016 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 9091)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** Código: 12049 Telefone: 4235211983
Endereço: R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON, 2255 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: **000051**
CNPJ: 81.639.791/0025-73 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 265 - ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBÓTA
Fonte de Recurso: Educação / 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB
Dotações Utilizadas: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (252) - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Saldo: 133.833,54

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: A VISTA

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBOTA - AVENIDA VITÓRIA GRABOWSKI -

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 210m²/20m³ DE PISO COM CONCRETO ZINCADO DE 08 CENTIMETROS DE ESPESSURA, PARA O BARRACÃO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NA ESCOLA BOLES LAU SOBOTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Observações: Hobi quadra boleslau

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20,000	M3	CONCRETO USINADO FCK 20 PISO- BOMBEADO DIRETAMENTE NA OBRA (18-02-0351)		291,00	5.820,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.820,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.820,00

Cruz Machado, 4 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o presente contrato em 10 (dez) dias a partir de 10 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Décio Pacheco & Cia Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 103/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 205/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Casa de Apoio Tia Teia LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Regina Czervinski conforme determinação do poder judiciário do estado do Paraná.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Casa de Apoio Tia Teia LTDA - ME

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 102/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 201/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: HOBI S/A – MINERA-

ÇÃO DE AREIA E CONCRETO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 210m²/20m³ de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Hobi S/A – Mineração de
Areia e Concreto



0000 ?